



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Terça-feira • 11 de janeiro de 2022 • Ano VI • Edição Nº 927

### SUMÁRIO



QR CODE

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>GABINETE DO PREFEITO</b> ..... | 2 |
| <b>ATOS OFICIAIS</b> .....        | 2 |
| PORTARIA (Nº 005/2022) .....      | 2 |
| PORTARIA (Nº 006/2022) .....      | 4 |
| PORTARIA (Nº 007/2022) .....      | 5 |

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 005/2022)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 005/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias aos servidores abaixo listados, no período de **10/01/2022 a 08/02/2022.**

| Matricula | Nome                                 | Função            |
|-----------|--------------------------------------|-------------------|
| 2294      | FERNADO LUCIO CARNEIRO               | Ag. De Tributos   |
| 2310      | IZAURO MARCENO SOUZA                 | Gari              |
| 1641      | LUCIELIA SILVA DOS SANTS             | Gari              |
| 2244      | SALETE FELIX MASCARENHAS DE OLIVEIRA | Gari              |
| 189       | SIMÃO SIRINEU RIOS DOS SANTOS        | Guarda Municipal  |
| 3058      | ALOISIO DE OLIVEIRA RIOS             | Motorista         |
| 2295      | BRUNA LUANA BESSA DE OLIVEIRA        | Assistente Social |

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia  
pedeserra.pm@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 11 de janeiro de 2022.

**Edgar Carneiro Miranda**  
**Prefeito Municipal**



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia  
pedeserra.pm@gmail.com

**PORTARIA (Nº 006/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 006/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor abaixo listado, no período de **15/01/2022 a 13/02/2022**.

| Matricula | Nome                       | Função               |
|-----------|----------------------------|----------------------|
| 522       | GENAILSON DOS SANTOS SILVA | Aux. De Serv. Gerais |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 11 de janeiro de 2022.

**Edgar Carneiro Miranda**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia  
pedeserra.pm@gmail.com

**PORTARIA (Nº 007/2022)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA  
GOVERNO: Construindo uma nova História  
GABINETE DO PREFEITO



**PORTARIA Nº 007/2022**

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO  
DE FÉRIAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA,**  
no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pelo **art. 60 da Lei Orgânica Municipal** e:

**Considerando** o disposto no art. 74 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), que dispõe sobre o direito à concessão de férias;

**Considerando** o disposto no artigo 76 da Lei Municipal nº 186 de 06 de outubro de 1998 (do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pé de Serra/BA), o qual dispõe que as férias serão gozadas de acordo com a escala organizada pela unidade administrativa competente:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder férias ao servidor abaixo listado, no período de **17/01/2022 a 15/02/2022**.

| Matrícula | Nome                       | Função     |
|-----------|----------------------------|------------|
| 5287      | ANDRÉ LUIZ DE SOUZA MENDES | Enfermeiro |

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA**, 11 de janeiro de 2022.

**Edgar Carneiro Miranda**  
**Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85  
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra – Bahia  
pedeserra.pm@gmail.com